

Quartel em Chapecó/SC, 04 de outubro de 2012
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 03/10/12 às 08 horas 22/09/12- Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto CEL(49) 99693717

ESCALAS DE COMANDANTE DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 28/09/12 às 08 horas 22/09/12-----
 -08 horas 29/09/12 às 08 horas 23/09/12- Asp Of BM Mtcl 929077-0-02 Cristiano Brandão CEL(49) 99119557
 -08 horas 30/09/12 às 08 horas 01/10/12-2º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil CEL(49) 99680700
 -08 horas 01/10/12 às 08 horas 02/10/12-----
 -08 horas 02/10/12 às 08 horas 03/10/12-----
 -08 horas 03/10/12 às 08 horas 04/10/12-----
 -08 horas 04/10/12 às 08 horas 04/10/12- 2º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil CEL(49) 99680700

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

(Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM DO DIA

CBMSC - 86 anos salvando vidas e construindo comunidades mais seguras 26 de setembro (1926-2012)

Neste ano, o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) comemora seu 86º aniversário. Como disse Heráclito: “É na mudança que as coisas repousam”. Nesse período muita coisa mudou. Iniciamos nossas atividades na Capital do Estado em 26 de setembro de 1926, à época com apenas 27 integrantes, da então Força Pública, sob o comando do Tenente Waldomiro Ferraz de Jesus.

No início atuávamos apenas em Florianópolis e existíamos apenas para combater incêndios.

Hoje estamos presentes em 107 cidades do Estado e nossos serviços incluem o trabalho preventivo através da análise de projetos e vistorias, a educação pública, a extinção de incêndios, o resgate veicular, o atendimento pré-hospitalar, o atendimento de emergência com produtos perigosos, a busca terrestre, o salvamento em altura, o serviço de salvamento aquático e subaquático e, mais recentemente, uma série de novas especialidades para enfrentarmos e dar resposta efetiva aos desastres naturais extremos, através do emprego de forças tarefa especializadas em incêndio florestal, inundações e deslizamentos.

Assim estamos nos preparando para o futuro, assumindo a postura de uma organização pública credora de alto prestígio e responsável pela gestão de riscos e de desastres, que atua pautada em suas tradições militares, mas focada numa ação inovadora e tecnologicamente preparada, que considera como fatores críticos para o sucesso corporativo, pessoal capacitado

para o cumprimento da missão, equipamentos e materiais tecnologicamente adequados, recursos financeiros suficientes e legislação específica, própria e pertinente.

Por isso, precisamos definir as estratégias de futuro, ou seja, o conjunto de escolhas (e não escolhas) claramente definidas e implementadas que proporcionarão singularidade, e estabelecerão as principais rupturas que o CBMSC deverá realizar para promover um crescimento sustentável e conquistar sua visão de futuro, de forma consistente com nossa missão e valores organizacionais.

Sei que a Corporação têm objetivos importantes a conquistar, entre eles, prioritariamente a aprovação da lei de fixação de efetivo e a aquisição de um conjunto significativo de viaturas pesadas, embarcações e equipamentos de proteção pessoal para garantirmos plano de carreira e trabalho motivado e seguro para todo o efetivo BM.

O futuro é desafiador, mas acredito no compromisso de apoio do Secretário de Estado da Segurança Pública, Dr. César Augusto Grubba e do Exmo. Governador do Estado, Sr. João Raimundo Colombo, bem como, na disciplina e no comprometimento de cada um dos bombeiros militares, bombeiros comunitários e funcionários civis do CBMSC, por isso, conclamo a todos para continuarmos firmes e unidos em defesa da vida e de um futuro que honre e dignifique nossa Corporação.

Parabéns a todos aqueles que compõem esta nobre e digna Corporação Militar.

Salve o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina!

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC

Transcrito do BECBM 04 de 26 Set 12

Transcrição de Nota -Transferência:

Nota Nr 1981-12-DP: Movimentação Sem Ônus de 28 de Set 2012:

Senhores Cmts de OBMs, Che Dir, Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 930148-8 Adrian Cristian Amorim Machado do 2º/2ª/6º BBM - Pinhalzinho para o 3º/2º/2ª/6º BBM - Saudades, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 6º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 17 de Maio de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 930168-2 Emiliano Borba Tavares do 2º/2ª/6º BBM - Pinhalzinho para o 3º/2º/2ª/6º BBM - Saudades, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 6º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 17 de Maio de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 930621-8 José Gustavo Fagundes Tavares do 2º/2ª/6º BBM - Pinhalzinho para o 3º/2º/2ª/6º BBM - Saudades, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 6º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 17 de Maio de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK - Cel BM
Diretor da DP

PORTARIA N° 288/CBMSC/2012, de 04 de setembro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), LEOCLIDES TEIXEIRA, Cabo do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 911809-8, a contar de 18 de agosto de 2012.

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.418, de 17 Set 12)

Transcrito BCBM 38 de 20 Set 12

PORTARIA N° 294, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal) e a Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 (Normas para licitações e contratos da Administração Pública), resolve:

Art. 1º Padronizar os procedimentos referentes a aplicação de recursos captados pelos Elementos Subordinados - ElSub (Organização Bombeiro Militar ou Grupo Bombeiro Militar - OBM ou GBM), decorrentes da execução de Convênios e/ou Fundos Municipais, criando o Plano de Aplicação de Recursos - PAR.

Parágrafo único. Com relação aos Convênios, esta Portaria somente se aplica àqueles que geram receita.

Art. 2º Os Comandantes dos ElSub deverão:

I - elaborar anualmente seu PAR, em conformidade com o ANEXO A e B, juntamente com a Planilha de Indicadores de Avaliação, ANEXO C e D, provenientes dos Convênios e/ou Fundos Municipais;

II - solicitar ao BM4 a senha para a inserção;

III - inseri-los virtualmente através do página do CBMSC, na opção "Sistemas" e depois na opção "Plano de Aplicação" até o dia 30 de setembro; e

V - arquivá-los no ElSub para fins de auditorias, pelo prazo mínimo de 5 anos.

Art. 3º Após 30 Set, os PAR serão analisados pela BM4. Desta análise decorrem duas ações por parte da 4ª Seção do Estado-Maior Geral:

I - devolução para correção caso haja necessidade; ou

II - aprovação, através de Parecer, o qual será encaminhado cópia virtual ao Comandante do EISub.

Art. 4º Qualquer pedido de material, serviço ou adiantamento à DLF, só será atendido depois que os Comandantes responsáveis pela execução dos Convênios e/ou Fundos Municipais tenham feito a inserção virtual do PAR de seu respectivo EISub.

Art. 5º O PAR deverá estar acompanhado de Justificativa dos itens de investimento que não estejam relacionados na Planilha de Indicadores de Avaliação ou, em estando, não puderem, por quaisquer motivos, serem adquiridos ou implementados.

Art. 6º Na elaboração do PAR captados pelos Convênios e/ou Fundos, os gestores deverão destinar no mínimo 50% dos recursos para investimentos e até 50% para custeio.

Parágrafo único. A não observância dos percentuais acima, implicará na suspensão de qualquer pedido de material, serviço ou adiantamento por parte da DLF.

Art. 7º Não será permitida qualquer aplicação de recursos sem que esteja constada e aprovada no PAR.

Parágrafo único. Havendo necessidade, o Comandante do EISub poderá alterar o PAR, depois de aprovado, através de Exposição de Motivos encaminhada ao Chefe da BM4.

Art. 8º Para o preenchimento da Planilha de Indicadores de Avaliação, o Comandante observará a legenda de cores do item avaliação da Planilha de Indicadores, ANEXO C e as informações para preenchimento da referida planilha, ANEXO D.

Art. 9º Na elaboração do Plano de Aplicação de Recursos, os gestores/comandantes deverão aplicar os recursos de acordo com o que foi estipulado em lei ou por comissão legal criada para este fim, devendo no entanto, aplicar no que couber o que determina esta Portaria.

Art. 10. Quanto às despesas de custeio, os PAR terão suas especificações e prioridades executadas pelos gestores/comandantes locais, que ficarão responsáveis perante os órgãos de fiscalização das contas públicas, conforme aprovado no respectivo plano, desde que os materiais atendam as finalidades específicas dos Convênios e/ou Fundos.

Art. 11. Quanto às despesas de investimentos, o PAR observará as prioridades abaixo descritas:

- I - Equipamentos de Proteção Individual Prioridade 01;
- II - Equipamentos Operacionais para Viaturas Prioridade 02;
- III - Viaturas Operacionais e Administrativas Prioridade 03;
- IV - Equipamentos de Comunicação e Informática Prioridade 04; e
- V - Equipamentos de Apoio Operacional Prioridade 05.

§ 1º A composição, bem como, o quantitativo de cada equipamento acima mencionado, para os municípios sede de Batalhão, Companhia, Pelotão e Grupo, encontram-se definidos na Planilha de Indicadores de Avaliação.

§ 2º Caso o município seja sede de mais de um elemento subordinado, serão aplicados os indicadores referentes a de maior nível.

§ 3º As aquisições deverão buscar o cumprimento da prioridade estabelecida no caput do artigo, ou seja, procurar adquirir os equipamentos de prioridade 01, depois os de prioridade 02 e assim por diante até a prioridade 05. Caso o elemento subordinado, por quaisquer motivos, não puder seguir essa regra, deverá encaminhar Exposição de Motivos ao Chefe da BM4.

Art. 12. Toda aquisição de equipamento permanente, deverá obedecer rigorosamente a especificação técnica baixada pela BM4, não havendo, será analisado caso a caso.

Art. 13. A BM4 fará o acompanhamento de todos os investimentos efetuados pelos elementos subordinados com base no PAR e Planilha de Indicadores de Avaliação através de avaliação de relatório trimestral de investimentos que deverá ser encaminhado à BM4 até o dia 15 dia do mês posterior ao trimestre.

Parágrafo único. Havendo a constatação de irregularidades na execução do Plano de Aplicação será encaminhada comunicação ao Comando Geral.

Art. 14. A BM6 elaborará anualmente o Mapa de Arrecadação dos Fundos Municipais que trará o orçamento planejado no ano em curso e o orçamento executado no ano anterior. Tal mapa deverá ser remetido até o dia 15 Fev de cada ano ao Chefe do EMG.

Art. 15. Publicar esta no Diário Oficial do Estado e os ANEXOS e seus Apêndices no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 16. Revogar a Portaria nº 192/CBMSC/2004.

Art. 17. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Transcrito BCBM 38 de 20 Set 12

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

Retorno:

A 28 de setembro de 2012, do Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto Comandante da 3ª/6º BBM (xanxerê), da cidade de Florianópolis – SC, onde participou da Reunião do CTFLO (Camara Técnica Florestal) do Consema.

Transcrito do BI nº 30-3ª-6ºBBM

Função Diversas:

A 28 de setembro de 2012, o Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto, reassume o comando da 3ª/6ºBBM (Xanxerê).

Transcrito do BI nº 30-3ª-6ºBBM

A 28 de setembro de 2012, deixa responder pelo expediente da 3ª/6ºBBM (Xanxerê), o 2º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stähelin Michels.
Transcrito do BI nº 30-3ª-6ºBBM

ALTERAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIAIS:

(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

Funções Diversas:

A 15 Set 2012, assume o comando do 2º/2º/2ª/6º BBM (Modelo) o 1º Sgt Mtcl 921222-1 Nelci José Dall'Agnol, cumulativamente com as funções já exerce, enquanto durar o afastamento do 3º Sgt BM Mtcl 913032-2 Neivaldo Tomasi.
Transcrito da NB nº 38-2ª-6ºBBM

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

Licença Especial/Concessão:

A 15 de setembro de 2012, concedido 30 (trinta) dias de licença especial ao Sd BM Mtcl 927088-4 Alexandre Silva Danieli, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), referente ao 3º mês do 1º quinquênio, conforme parte nº 324/1ª/6º BBM.
Transcrito da NB nº38-1ª-6ºBBM.

A 15 de outubro de 2012, concedido 30 (trinta) dias de licença especial, ao Sd BM Mtcl 343014-6 Anderson da Silva Gheller, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), referente ao 1º mês do 1º quinquênio, conforme parte nº SN/1ª/6º BBM.
Transcrito da NB nº38-1ª-6ºBBM.

Visita médica:

A 24 Set 2012, do Sd BM Mtcl 930116-0 Guilherme Dal Bó de Medeiros, do 2º/2º/2ª/6ºBBM (Modelo), compareceu na Junta Médica Central do HPM e obteve o seguinte parecer: Apto para o serviço a contar de 26 de Set de 2012. Parecer homologado pelo Sr Cap PM médico Adilto B. De Campos Júnior, Mtcl 921512-3.
Transcrito da NB nº 38-2ª-6ºBBM

ALTERAÇÃO DE ALUNOS SOLDADOS:

Visita Médica:

A 01 de outubro de 2012, do Al Sd BM Mtcl 931801-1 ALEXANDRE ARALDI, do 6º BBM (Chapecó), compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: necessita de 01 (UM) dia para tratamento médico e dispensa total do serviço. Parecer do médico Dr. Glênio C. da Rocha, CRM 7443 SC. Homologado no dia 02/10/2012.
Transcrito da NB nº 11 CFSD 2012/6ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Elogio:

Aprovo o elogio ao Soldado Bombeiro Militar Mtcl 930103-8 Diego Mattos VENTURA do 7º/1º/2ª/6ºBBM – SEARA, pelos relevantes serviços prestados na atividade operacional e nas atividades técnicas, de vistorias de Habite-se, Funcionamento e Manutenção, bem como no setor de Protocolo e ainda como auxiliar administrativo no gerenciamento da SAT do 6º BBM. Militar dedicado e comprometido, o Sd BM VENTURA sempre manteve uma postura profissional e ética perante os proprietários, os responsáveis técnicos e os demais integrantes da sua equipe (bombeiros militares e estagiários), auxiliando e assessorando a Chefia de Atividade Técnica deste Batalhão. Destarte, o Sd BM VENTURA demonstrou por inúmeras vezes, sua liderança frente à equipe, sempre leal aos seus superiores e comprometido com o exercício da atividade prevencionista, operacional, bem como com o desafio de assumir uma grande empreitada com a implantação da Seção de Atividades Técnicas no município de Seara, servindo, desta forma, de exemplo de profissionalismo e integridade perante seus superiores, pares e subordinados. Individual, Averbese-se.

Transcrito da NB n° 38-1ª-6ºBBM

Aprovo o elogio ao Sd BM Mtcl 930168-2 Emiliano Borba Tavares, do 3º/2º/2ª/6º BBM (Saudades), pela atuações elogiosas em palestras educativas bem como pela realização de simulado de acidente com vítimas na cidade de Aguas Frias, em comemoração a Semana do Trânsito daquela cidade, fato esse que foi divulgado na rede de rádio local, bem como, elogiado pelo poder público municipal através do Prefeito Municipal Marino Daga e seus secretários. O Sd Tavares, participou sempre de forma voluntariosa, em seu horário de folga. Atua também como instrutor do 1º CBAE Saudades. Suas atitudes servem de exemplo para seus pares e engrandecem a instituição Corpo de Bombeiros Militar. Continue assim e que consiga alcançar os objetivos que traçou ao optar por ingressar na carreira bombeiril. Individual, averbe-se.

Transcrito da NB n° 38-2ª-6ºBBM

Aprovo o elogio ao Sd BM Mtcl 930144-5 Fernando Eiji Oguido, do 2º/2ª/6º BBM (Pinhalzinho), por demonstrar alto grau de profissionalismo nas tarefas que lhe são incumbidas, dedicando horas de folga para realizar palestras e demonstrações em empresas da região, bem como sempre ser voluntário para qualquer tipo de atendimento de ocorrências, mesmo estando de folga. O Sd Oguido atuou sempre com responsabilidade, em suas funções como Chefe de Socorro, como socorrista no ASU ou resgatista no ABTR ou ABT. Bombeiro Militar dedicado e sempre pronto para o trabalho bombeiril. Atua também como Vistoriador, sendo o BM responsável pelas vistorias realizadas exclusivamente na cidade de Jardinópolis, União do Oeste e Aguas Frias, não deixando também de atuar na cidade de Pinhalzinho. Outra função que o mesmo atua é de Escalante SIRH, onde muitas vezes em seu horário de folga. Serve de exemplo a seus pares. Individual. Averbese-se.

Transcrito da NB n° 38-2ª-6ºBBM

Aprovo o elogio ao Sd BM Mtcl 395302-5 Ozair Hofemann da Cruz Junior, do 2º/2º/2ª/6º BBM (Modelo), pela forma voluntariosa com que vem demonstrando neste pouco tempo em que está servindo na OBM de Modelo. O Sd Hofemann não tem medido esforços para dar andamento ao bom funcionamento das viaturas, tem se empenhado para deixar o GVE e o SIGEF sempre em dia e tem colaborado muito em atendimentos de ocorrências, ministrando palestras e levando viatura até a cidade de Chapecó para realizar as revisões periódicas, em horários de folga. Suas atitudes servem de exemplo para seus pares e engrandecem a instituição Corpo de Bombeiros

Militar. Continue assim e que consiga alcançar os objetivos que traçou ao optar por ingressar na carreira bombeiril. Individual, averbe-se.
Transcrito da NB nº 38-2ª-6ºBBM

Aprovo o elogio ao Sd BM Mtcl 930608-0 Michel Cardoso, do 2º/2º/2ª/6º BBM (Modelo), por demonstrar alto grau de profissionalismo nas tarefas que lhe são incumbidas, dedicando horas de folga para realizar palestras e demonstrações em empresas da região, bem como sempre ser voluntário para qualquer tipo de atendimento de ocorrências, mesmo estando de folga. O Sd Cardoso também demonstra profissionalismo ao dedicar tempo de folga em viagens para visitar seus familiares, que residem na região Sul do Estado catarinense, para adquirir produtos para os Bombeiros Comunitários de Modelo. Com sua forma tranquila de agir, conseguiu em pouco tempo o respeito e admiração de todos os Bombeiros Comunitários, o qual agora é coordenador. Suas atitudes servem de exemplo para seus pares e são merecedoras desta referência elogiosa. Individual, averbe-se.

Transcrito da NB nº 38-2ª-6ºBBM

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 11/6ºBBM/2012

Pelas conclusões que chegou o Asp Of BM Mtcl 929077-0 Cristiano Brandão, encarregado do processo administrativo disciplinar nº 11/6ºBBM/2012, instaurado através da portaria nº 56/6º BBM, de 11 de setembro de 2012, com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mtcl 927061-2 Paulo Roberto dos Santos do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), ter cometido transgressões disciplinares ao concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas e trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que o Sd BM Mtcl 927061-2 Paulo Roberto dos Santos, não cometeu a transgressão disciplinar a ele imputada, concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas, porém cometeu a transgressão disciplinar de trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução, ao retardar o encerramento das ocorrências no sistema E-193, dificultando com isso o andamento do serviço e contrariando o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Santa Catarina (RDPMSC, Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980), no qual se especifica e classifica as transgressões militares e estabelece normas do comportamento militar. Agindo dessa forma o Sd Paulo feriu valores éticos, de camaradagem e de conduta para com seus superiores e pares, valores estes que são imprescindíveis na vida militar.

b) Conforme o Artigo 14 do RDPMSC, resolvo punir o Sd BM Mtcl 927061-2 Paulo Roberto dos Santos, com UMA ADVERTÊNCIA, por ter infringido o item 20 do Anexo I do RDPMSC, com a atenuante 1 do Artigo 17, e agravante 5 do Artigo 18, todas do RDPMSC;

c) Secretaria da 1ª/6º BBM, intimar o acusado da presente solução;

d) Ajudância: publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM; esperar o prazo recursal e em não havendo recurso, publicar a punição em boletim interno do 6º BBM e após inseri-la no SIRH;

e) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B2 do 6º BBM.

Chapecó-SC, 27 de setembro de 2012.

MARCELO FIÓRIO – Cap BM
Comandante da 1ª/6º BBM

LUIZ CARLOS BALSAN- Maj - BM
Cmt Intº do 6º BBM